



RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 – EDITAL N.º 018/2023.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, visando atender as demandas do SENAR-AR/MS e do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2018 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei 8.666/93, não eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 § 1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem. Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por Entidades do Sistema “S” é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nos princípios aplicáveis à matéria. Em último caso, a doutrina sustenta a adoção de modo facultativo, da Lei 8.666/93.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Trata-se de análise de pedido de esclarecimento enviada tempestivamente por e-mail no dia 28 de fevereiro de 2023 pela interessada LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no que diz respeito ao item 3.2 do Anexo I- Termo de Referência do Edital n.º018/2023.

DOS ESCLARECIMENTOS: Sobre o edital do pregão Presencial N.º 010/2023, e item N.º 2, no qual se pede ar condicionado 36.000btus HI-WALL, informamos que este modelo HI-WALL



SENAR
Mato Grosso do Sul

somente existe nas capacidades até 32.000 BTUS, 36.000Btus a cima somente existem os modelos Piso Teto, Teto e Cassete.

O SENAR-AR/MS esclarece que: utilizou a nomenclatura “Hi-Wall” pois conforme levantado na pesquisa de preços, esta nomenclatura é utilizada por diversos fornecedores em sítios eletrônicos, como por exemplo:

<https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-36000-btus-high-wall-inverter-philco-quente-frio-pac36000iqfm8w-220v/p/kit6000?gclid=CjwKCAiAjPyfBhBMEiwAB2CClhOvZedr4TABNdIG7sNi2NL-6IDcKChnpswjnvnPRwOhK2EyWMtdXR0c350QAvD BwE>

<https://www.strar.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-lg-dual-inverter-voice-36000-btu-h-quente-frio-220v-s4-w36r43fa/p?idsku=755&gclid=CjwKCAiAjPyfBhBMEiwAB2CCliELrzFIWQ8mjw4vPNXcufGwgVPTDlaqPRINUAD18P5Uee-EIA4fRoC3B0QAvD BwE>

<https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-inverter-lg-dual-voice-36000-btu-h-quente-e-frio-s4nw36r43fb-eb2gamz-220-volts/p/bhe562k516/ar/aciv/?&seller id=friopecas&utm source=google&utm medium=pla&utm campaign=&partner id=69093&gclid=CjwKCAiAjPyfBhBMEiwAB2CClj2MFvg4pcDVhfg9v8qjQp uuig2EJ4JIYUPekmQfCr9rykNpPI 1GRoCt3sQAvD BwE&gclsrc=aw.ds>

Os aparelhos serão instalados em auditório, e a instalação será na parede conforme orientação de nossa área técnica.

Gisele Andréa da Seixas
Comissão Permanente de Licitação

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

Maria Clara Trautwein Rezende
Comissão Permanente de Licitação